

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2025
SRP Nº 007/2025**

**DATA DE ABERTURA 10/09/2025 - HORÁRIO: 09h00min
SISTEMA: <https://bnccompras.com/>
Nº 982489**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA** torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 010/2025**, do tipo “**menor preço**”, **por ITEM**, objetivando a contratação do objeto indicado no item 1 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (*internet*), de acordo com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, a **Lei Complementar nº 123/06**, bem como pelo **Decreto Municipal nº 069/2023** e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITEM EXCLUSIVO PARA PEQUENO PORTE, ME E EPP.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I - Declarações Complementares;
Anexo II – Valores máximos fixados para esta licitação;
Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV– Minuta de Termo de Contrato;
Anexo V - Termo de Referência, composto pelos seguintes anexos: Anexo I – Detalhamento do objeto;

A licitação observará o local e horários a seguir:

Recebimento das propostas até: 10/09/2025 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) (horário oficial de Brasília).	
Início da sessão de disputa de preços: 10/09/2025 às 09 (nove) horas (horário oficial de Brasília)	
Sistema eletrônico utilizado: BNC Compras	
Processo Eletrônico: 010/2025	
Endereço eletrônico do sistema: https://bnccompras.com/	
Modo de disputa: Aberto	
Data limite para envio de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao Edital: 05/09/2025	
Data limite para respostas a pedido de esclarecimento ou impugnação ao Edital: 09/09/2025	
Pregoeira: Clea Maria Albertins de Oliveira	E-mails: licitacoes@nazaredamata.pe.gov.br
Endereço: Rua Dantas Barreto, nº 1338, Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP 55800-000.	

1. DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos, compreendendo aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras, fogões, televisores e demais bens de mesma natureza, destinados a suprir as necessidades estruturais, administrativas e funcionais da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE, conforme condições, quantidades e especificações técnicas que serão definidas no Termo de Referência.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ **751.823,26 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)** na forma indicada neste Edital e seus anexos.

2.2. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária incluídas no orçamento:

02.07 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

SECRETÁRIA: Danielle Cantanhede de Andrade Lima Vasconcelos

ENDEREÇO: Rua Marechal Dantas Barreto, nº 1338 – Centro, Nazaré da Mata/PE, CEP: 55.800-000

0412200211.014 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

SECRETÁRIA: Domitila Severina da Silva

ENDEREÇO: Loteamento Edite de Moares Coutinho, n° 102 – Vila, Nazaré da Mata/PE, CEP: 55.800-000

1236801881.011 – REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02.08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

SECRETÁRIO: Ruivaldo Pessoa de Aquino

ENDEREÇO: Rua Dr. Ermírio Coutinho, n° 80 – Centro, Nazaré da Mata/PE, CEP: 55.800-000

1545103231.020 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. A licitante interessada em participar desta licitação, deverá estar previamente cadastrada no sistema **BNC COMPRAS**, adotando as seguintes providências:

3.1.1. Previamente realizar o cadastro no **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), para isto será necessário acessar: <https://www.gov.br/sicaf>;

3.1.2. Posteriormente deverá realizar o cadastramento junto ao sistema **BNC COMPRAS**, no endereço <https://bnccompras.com/>;

3.1.3. No sistema BNC Compras, acessar o módulo correspondente, onde será possível pesquisar editais, manifestar interesse em participar das licitações e submeter propostas eletronicamente;

3.1.4. O login e a senha utilizados no sistema são pessoais e intransferíveis, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante a segurança dessas credenciais. A Administração Pública não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido da conta por terceiros;

3.1.5. A participação nas licitações eletrônicas ocorre por meio do envio da proposta inicial e da participação na fase de lances, conforme regras estabelecidas no edital. O sistema permite acompanhamento em tempo real e notificação automática

sobre o andamento do certame;

3.1.6. Em caso de dificuldades técnicas no uso do BNC Compras, a licitante poderá entrar em contato com o suporte técnico.

3.1.7. A participação na licitação será validada pela digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado no sistema.

3.1.8. A responsabilidade pelo uso da senha, bem como por qualquer transação realizada no sistema, é exclusivamente da licitante, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Nazaré da Mata, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.2. pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/21;

3.2.3. pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.4. pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.2.5. licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.2.6. pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.2.7. pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

4. DO CONSÓRCIO:

4.1. Para esta licitação **não será admitida** a participação de empresas em consórcio.

4.2. A vedação à participação de empresas em consórcio, no presente certame

licitatório, fundamenta-se nos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e na necessidade de garantir maior eficiência, controle e competitividade no âmbito municipal.

4.3. No contexto municipal, a vedação à participação de consórcios pode ser justificada pelos seguintes aspectos:

4.3.1. A Administração Municipal veda a participação de consórcios no certame para garantir a execução direta e eficiente do contrato, facilitando a fiscalização e a responsabilização da empresa contratada. O objeto licitado pode ser atendido por uma única empresa qualificada, sem necessidade de associação para complementar capacidades técnicas ou financeiras. Além disso, a restrição evita complexidades burocráticas, assegura maior controle sobre as obrigações contratuais e promove a competitividade, garantindo igualdade de condições entre os participantes.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 9 (nove) às 13 (treze) horas.

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item poderão ser alterados, cabendo ao Agente de Contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Agente de Contratação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Agente de Contratação.

6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL:

7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

7.2. A licitante deverá especificar em sua proposta de preço a **marca do material ofertado**, bem como **valores unitário e total de cada item** e ou **valor total do lote respectivo** quando for o caso.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em

conformidade com as exigências previstas;

7.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, sociedade cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

7.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 e neste edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às sociedades cooperativas previstas no art. 34 da lei 11.488/2007.

7.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende aos requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Quando houver, nos itens/lotos com participação exclusiva às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 7.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote.

7.6. Nos itens/lotos de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7. A falsidade das declarações previstas nos itens 7.3 e 7.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

7.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

7.11. DA GARANTIA DA PROPOSTA:

7.11.1. Para esta licitação não será exigida garantia de proposta.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

8.5. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes,

quando houver.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES:

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.1.1. O Intervalo dos lances será de 0,05 centavos.

9.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.6. Não serão aceitos, durante a fase da disputa aberta, dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou

frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

9.9. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço <https://bnccompras.com/>.

9.10.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

9.12. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.14. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Agente de Contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.15. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

9.16. Encerrada a etapa de que trata o item 9.15, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

10.1.2. Persistindo o empate, o Agente de Contratação questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV, do artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

10.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 10.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

10.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

10.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, o Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para

o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

10.2.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item anterior, a licitação prossegue com as demais licitantes.

11. DA NEGOCIAÇÃO:

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo fixado para a contratação (Anexo II).

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

11.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo fixado para a contratação, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.3.1. Na hipótese acima, se a licitante, mesmo após a negociação, não oferecer proposta compatível com o orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem a aplicação de penalidade.

11.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

11.5. No caso previsto no item 11.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto

imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

12. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR:

12.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao SICAF, *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas* (CEIS) e *Cadastro Nacional de Empresas Punidas* (CNEP).

12.1.1. A inscrição da licitante no *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas* (CEIS) e no *Cadastro Nacional de Empresas Punidas* (CNEP) será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Município de Nazaré da Mata.

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.1.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

12.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, para fins de exame de aceitabilidade do preço.

12.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de **02 (duas) horas corridas**, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

12.3.1. Caso as funcionalidades técnicas destinadas a permitir a anexação da proposta e da habilitação não estejam disponíveis no Sistema *BNC COMPRAS*, os documentos deverão ser enviados para o *e-mail* indicado no preâmbulo deste Edital, no prazo de 02 (duas) horas corridas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação.

12.4. O prazo de que trata o item 12.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.



12.5. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

12.6. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

12.7. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.8. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

12.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação **DIGITALIZADOS OU DIGITAIS**, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 12.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.10. A sessão será suspensa para recebimento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA:

13.1. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do objeto com **as especificações técnicas do edital e do preço ofertado com o valor máximo fixado para esta licitação (Anexo II).**

13.1.1. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos e servidores do Município ou, ainda, a pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

13.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

13.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

13.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a

indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.2.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitam de ajustes para adequação aos valores estimados.

13.2.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso

13.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

13.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

13.2.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

13.3. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos fixados para a contratação (Anexo II), após a negociação de que trata o item 11;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pelo Agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
- f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.5. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

13.5.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a

exequibilidade da sua proposta.

13.5.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

13.5.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.6. Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta seja inferior a 85% do valor estimado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

13.7. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

13.8. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.3, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

13.9. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

13.10. Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

14.2. Habilitação Jurídica:

14.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

14.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

14.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade ainda identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da *Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União* (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou *Certidão Positiva com Efeitos de Negativa*;

14.3.2. Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço* (FGTS), comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de *Certidão de Regularidade Fiscal* (CRF), emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

14.3.3.1. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar

também a CRF de Pernambuco.

14.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de *Certidão de Regularidade Fiscal Municipal* emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante.

14.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas* (CNDT) ou *Certidão Positiva com Efeitos de Negativa*, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Ato CGJT n. 01, de 21/01/2022.

14.3.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.6.1. Considera-se restrição, mencionada no item 14.3.6, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pela Pregoeira, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais

14.3.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3.7. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

14.4. Documentos complementares:

14.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Edital.

14.4.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Edital

14.4.3. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

14.4.4. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a

participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

14.5. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

14.5.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema **BNC COMPRAS**.

14.5.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.5.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

14.5.3.1. Se os documentos indicados no item 14.5.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação.

14.5.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.5.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de **Certidão Negativa de Falência**, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.5.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

14.5.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

14.5.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.5.8. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, quando exigido, para todos os itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá ao Município de Nazaré da Mata especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

14.5.9. Em caso de participação de licitantes estrangeiros que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de

documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.5.10. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.5.11. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.5.12. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 14.5.7 e no item 16.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA:

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.2. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

15.3. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO:

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado ou qualquer outro documento ou informação exigida não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema *BNC COMPRAS*, ou para o *e-mail* indicado no Preâmbulo deste Edital no caso de funcionalidade técnicas não permitam a anexação no referido sistema, no prazo de 01 (um) dia útil, se outro prazo não for fixado pelo Agente de Contratação, observado em todos os casos os princípios da celeridade processual e o interesse público.

16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema *COMPRAS.GOV*, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

17.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

17.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

17.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema *BNC COMPRAS*.

17.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Agente de Contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18. DA CONTRATAÇÃO:

18.1. A formalização contratual se dará mediante **Termo de Contrato**.

18.2. Por ocasião da contratação, o Município de Nazaré da Mata deverá consultar a regularidade do licitante vencedor nos sistemas SIAFIC, no *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas* (CEIS) e no *Cadastro Nacional de Empresas Punidas* (CNEP) e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e, se for o caso, anexando os documentos obtidos.

18.2.1. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o licitante vencedor será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 18.3, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

19.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, se recusar a receber a nota de empenho;

19.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de contratação, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual, quando houver;

19.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

19.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando solicitado;

19.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

19.1.3.4. desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

19.1.3.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.

19.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

19.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. multa;

19.2.2. impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

19.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nos itens 19.2.2 e 19.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

19.4.1. multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 19.1.1 deste edital;

19.4.2. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 19.1.2 e 19.1.3. deste edital;

19.4.3. multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5., 19.1.6., 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9 deste edital.

19.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Nazaré da Mata, nos seguintes casos e condições:

19.5.1. no cometimento da infração prevista no item 19.1.1: de 6 a 12 meses;

19.5.2. no cometimento das infrações previstas nos itens 19.1.2 e 19.1.3: até 6 meses;

19.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, no cometimento das infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9: de 03 a 6 anos;

19.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 19.5 e 19.6. deverão ser observadas:

19.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.7.3. circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

19.7.4. os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

19.7.5. a vantagem auferida em virtude da infração;

19.7.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.8. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

19.9. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

20.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema BNC COMPRAS ou no Diário Oficial do Município de Nazaré da Mata.

20.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

20.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

20.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária o prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

20.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

20.8. **Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.**

20.9. **Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no BNC COMPRAS e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

20.10. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

20.11. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do Município de Nazaré da Mata, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, "a", da Lei nº 14.133, de 2021.

20.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nazaré da Mata – PE.

Nazaré da Mata, 26 de Agosto de 2025.



DANIELLE CANTANHEDE DE ANDRADE LIMA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

CIDADE XXXX, XX de XXXX de XXXX

**REPRESENTANTE DA
EMPRESA CNPJ XXX**

**ANEXO II
VALORES MÁXIMOS FIXADOS PARA ESTA LICITAÇÃO**

LOTE ÚNICO – JULGAMENTO POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 (COTA RESERVADA)	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 9.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	13	2.737,00	35.581,00
2 (COTA PRINCIPAL)	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 9.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	40	2.737,00	109.480,00

3 (COTA RESERVADA)	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	10	3.111,00	31.110,00
4 (COTA PRINCIPAL)	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	33	3.111,00	102.663,00
5	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 18.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	17	4.478,00	76.126,00
6	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER, capacidade de refrigeração 24.000 btus , tensão 220v, tipo split hi wall, com serpentina de cobre, características adicionais: 01 controle remoto sem fio.	Unidades	14	5.122,77	71.718,78
7	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT PISO-TETO INVERTER 36.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Indicador de temperatura no painel da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidade	6	8.908,12	53.448,72
8	Aparelho de Ar Condicionado tipo PISO-T Aparlho de Ar Condicionado tipo PISO-TETO NAO INVERTER 60.000 btu/h , TRIFASICO 380V, CONVENCIONALETO NAO INVERTER 60.000 btu/h, TRIFASICO 380V, CONVENCIONAL	Unidades	4	11.647,59	46.590,36

9	Ventilador: tipo parede, potência motor 200 w, tensão alimentação 127/220 v, características adicionais com 3 hélices de plástico injetado, material plástico, diâmetro 60 cm, Garantia: 12 Meses	Unidades	130	295,00	38.350,00
10	FREEZER - Descrição: Freezer Horizontal 534 Litros, Características: - Conservação de produtos congelados, refrigerados e bebidas; - Chapa interna e externa em aço galvanizado com alta resistência à corrosão; - Gabinete interno branco com formas arredondadas; - Grade plástica em material de alta resistência a impacto com proteção UV; - Refrigeração estática; - Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; - Divisória interna com pintura plastificada; - Dobradiças balanceadas; - Rodízio duplo giratório de alta resistência 360°; - Degelo manual. Especificações técnicas: - Capacidade: 534 litros; - Temperatura: -22° a -18°C / 0°C a +8°C; - Tipo de gás: R-290A; - Voltagem: 220v; - Tampa: 2.	Unidades	6	4.199,99	25.199,94
11	FREEZER - Descrição: Freezer Horizontal 385 Litros, Características: - Conservação de produtos congelados, refrigerados e bebidas; - Chapa interna e externa em aço galvanizado com alta resistência à corrosão; - Gabinete interno branco com formas arredondadas; - Grade plástica em material de alta resistência a impacto com proteção UV; - Refrigeração estática; - Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; - Divisória interna com pintura plastificada; - Dobradiças balanceadas; - Rodízio duplo giratório de alta resistência 360°; - Degelo manual. Especificações técnicas: - Capacidade: 385 litros; - Temperatura: -22° a -18°C / 0°C a +8°C; - Tipo de gás: R-290A; - Voltagem: 220v; - Tampa: 2.	Unidade	9	3.600,70	32.406,30
12	Geladeira Frost Free Duplex - Descrição: Capacidade Geladeira (L) 357; Capacidade Freezer (L) 106; Consumo Aproximado de Energia (kWh) 45.9; Cor Branco; Capacidade Total (L) Alta - 450 a 550L; Prateleiras removíveis Sim; Compartimento extra frio Sim; Porta ovos Sim; Porta latas Não; Marcas Brastemp; Alarme de porta aberta Não; Tipo de Degelo Frost Free; Porta reversível Não; Trava de segurança Não; Nº de Portas 2 Portas; Controle de temperatura Sim; Painel Eletrônico Externo; Tipo Refrigerador Duplex (2 Portas); Quantidade de níveis de temperatura 5; Localização do Freezer Em cima; Diferenciais Gaveta de frutas e legumes, Prateleiras de vidro Gavetas 1 gaveta; Eficiência Energética A+++; Garantia do Fornecedor (mês) 12	Unidades	9	4.360,76	39.246,84
13	Fogão industrial - Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 83CM, Largura: 73CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Com Forno, Grelhas 30cm X 30cm, Quantidade Bocas: 5UN	Unidades	14	2.223,51	31.129,14

14	Fogão industrial 2 bocas 1 dupla a gás baixa pressão com forno p5 fogão a gás 2 bocas 1 dupla baixa pressão com forno com estrutura em aço carbono com pintura epóxi, funcionamento a gás, baixa pressão, grelhas ferro fundido 6 pontas 30x30 cm, perfil 5 cm, nº de queimadores: 2, tipo de queimadores: 1 duplo e 1 simples, diâmetro do queimador simples: 100mm, diâmetro do queimador duplos: 140mm, forno com porta de vidro, capacidade do forno: 55 litros, medidas do fogão, altura: 82 cm, largura: 73 cm, profundidade: 47 cm, peso: 15kg, medidas do forno, altura: 46 cm, largura: 62 cm, profundidade: 48 cm, peso: 22,6 kg	Unidade	2	1.022,40	2.044,80
15	Liquidificador Industrial: Descrição: Liquidificador Industrial Tampa de alta vedação com visor removível para adição de ingredientes - Lâminas de alta eficiência em aço inox 304 - Copo e gabinete em inox - Marcação de nível gravado na parte externa do copo - Pés antiderrapantes - Informações técnicas: Capacidade: 4 Litros - Material da jarra: Aço inox - Alimentação: 220V - Rotação: 22000 rpm - Potência: 800 W	Unidades	20	891,60	17.832,00
16	BEBEDOIRO industrial modelo infantil; com 03 torneiras de pressão em latão cromado, gabinete externo em aço inox 430 polido com pintura eletrostática. Isolamento térmico em EPS 1. Tensão 220 V Unidade condensadora em braço 1/6 HP. Reservatório interno em aço inox 304	Unidade	10	1.198,97	11.989,70
17	Fogão de Piso a Gás 4 Bocas Mesa Inox e Forno Limpa Fácil 50L Porta do forno em vidro total com vidro interno removível, Pés altos e retos com encaixe.	Unidade	4	659,95	2.639,80
18	TV Smart visual com resolução 4K UHD (3840x2160). Equipada com o processador Crystal 4K, tela de 55" e a taxa de atualização de 60Hz Com o sistema operacional Tizen, compatível com Alexa, facilitando o controle por voz. Conecte seus dispositivos com 3 HDMI e 1 USB-A. O controle remoto. Solarcell não necessita de pilhas.		2	2.552,00	5.104,00
19	Smart TV de 70" apresenta resolução 4K UHD (3840x2160), tecnologia LED e 60Hz de frequência. O processador Crystal 4K está presente. A TV opera com o sistema Tizen, acesso a aplicativos e serviços de streaming. Os recursos incluem Gaming Hub, um design de cabos ocultos, som em movimento virtual e AI Energy Mode. Conectividade via Wi-Fi, assistente virtual Alexa e 3 entradas HDMI.		2	4.560,00	9.120,00
20	Smart TV 40" TV LED, Resolução Full HD (1920 X 1080), Taxa de atualização 60 Hz, Controle remoto, Cabo de alimentação AC, Tecnologia de conectividade Ethernet (LAN), Entrada HDMI.		4	1.312,22	5.248,88
21	Bebedouro Geláqua Coluna garrafão 20 litros, Natural e Gelada Branco 220V, Dimensões do produto 32 x 32 x 100 cm; 11,58 quilogramas, capacidade reservatório mínima 2 litros, voltagem 220 volts, potencia em watts 97 watts, tipo do material aço inoxidável, plástico.		6	799,00	4.794,00

setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos

751.823,26



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. /2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram A PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA, a Secretaria de Administração, a Secretaria de Educação e a Secretaria de Infraestrutura e as pessoas jurídicas elencadas na cláusula segunda desta ata, tendo por OBJETO a formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos, compreendendo aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras, fogões, televisores e demais bens de mesma natureza, destinados a suprir as necessidades estruturais, administrativas e funcionais da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE e das Secretarias de Administração, Educação e Infraestrutura, conforme condições, quantidades e especificações técnicas que serão definidas no Termo de Referência, **por um período de 12 (doze) meses.**

A PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº , situada à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX /PE. Neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal o Prefeito _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato , inscrito no CPF/MF sob o nº neste Estado, e órgão participantes, doravante denominada, simplesmente contratante, **e de outro lado a empresa** _____ com sede situada no seguinte endereço pelo seu representante legal o(a) Sr(a) _____, CPF: nº _____ R.G. nº _____, residente e domiciliado em _____, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, **firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **Pregão ELETRÔNICO/SRP nº /2025, PL nº /2025, do tipo menor preço por item**, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, ue se regerá pelas normas constantes **da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e do Decreto Federal nº 10.024/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O objeto desta Ata é na **Contratação de empresa Especializada para fornecimento eventual e futuro de material de expediente, para atender à demanda das Secretarias de Administração, Educação e Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes nesta Ata de Registro de Preço (ARP) e Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

1.3. Quantitativos estimados para órgão participante (Secretaria de Administração):

Especificação dos objetos					

1.4. Quantitativos estimados para órgão participante (Secretaria de Educação):

Especificação dos objetos					
---------------------------	--	--	--	--	--

1.5. Quantitativos estimados para órgão participante (Secretaria de Infraestrutura):

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO:

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sita à Rua Marechal Dantas Barreto, nº 1338 – Centro – Nesta;

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sita no Loteamento Edite de Moares Coutinho, nº 102 – Vila – Nesta;

2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, sita à Rua Dr. Ermírio Coutinho, nº 80 – Centro – Nesta;

2.4. As despesas referentes à aquisição do produto objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento previsto para o exercício de 2025 e nos anos subsequentes;

02.07 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200211.014 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

1236801881.011 – REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02.08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

1545103231.020 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Para esta contratação foi instaurado procedimento licitatório, com fundamento nas Leis ns. 14.1133/21 e demais leis vigentes.

3.2. Regularmente convocado para retirar a Solicitação de empenho, o fornecedor deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da Solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. O fornecedor somente poderá extrair cópia da solicitação de empenho ou documento equivalente, ficando o original com o órgão gerenciador ou aderente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º, lugares em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP.

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os bens exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os bens junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo pela Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração.

5.3. Não será autorizada adesão a esta ATA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO:

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de *officio* ou a pedido do licitante signatário da ARP, nas seguintes condições:

- a.** Para cima, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta da Lei n. 14.133/21, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;
- b.** Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.5. Na hipótese do Item 6.4."b", frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO:

7.1. Em se verificando vícios ou defeitos nos bens, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 124, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/21, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos bens cotados, o fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

8.1. O fornecedor deverá entregar será imediata, contados a partir da retirada/recebimento da Solicitação de empenho.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e, se for o caso, do expediente de compra ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de empenho.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 02 (dois) dias úteis para retirada do da Solicitação de empenho, a partir da qual começará a contar o prazo de fornecimento, que não poderá ser superior a 02 (duas) horas.

8.4. A retirada da Solicitação de empenho somente poderá ser efetuada por pela empresa, preposto ou representante acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.5. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.6. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar, o fornecimento, nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.7. O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

8.8. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.9. Na hipótese do Item 8.8, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos bens das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.10. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.11. Os produtos serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade.

8.12. Em se verificando problemas nos bens, a empresa será notificada para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR:

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Os órgãos aderentes adotarão procedimento de penalização em desfavor das empresas contratadas, a teor da Lei 14.133/21 e pelos c/c regimento interno de cada órgão, inclusive pela sua aplicação.

10.6. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.7. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP independente de anuência dos órgãos signatários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Os órgãos signatários ou aderentes fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

11.3. Será fiscal da Ata de Registro de Preço para a Prefeitura o encarregado do Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- a.** O(s) fornecedor(es) que não se dispuser(em) a consertar/substituir os bens que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia;
- b.** O(s) fornecedor(es) não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;
- c.** O(s) fornecedor(es) não retirar(em) a Solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou órgão aderente;

- d. O(s) fornecedor(es), na execução do contrato, incorrer(em) numa das hipóteses enumeradas no Decreto municipal 009/2017 e no 137 da Lei nº 14.133/21;
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar revisão;
- f. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor(es) e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, falta de pagamento, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES:

13. Quando do pagamento do Fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto:

13.1. Se o Fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.2. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO (emissor da solicitação de empenho), a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

- a) Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho; e
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 05 (cinco) dias para proceder à regularização.

Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Setor Jurídico para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na *internet*, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do *fac-símile*.

14.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \times \frac{(6/100)^{365}}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO:

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de empenho.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da Solicitação de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. A licitante ou contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas de licitação ou do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

16.2. Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/21, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores do município e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

16.2.1. apresentar documentação falsa;

16.2.2. fraudar a execução do contrato;

16.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4. cometer fraude fiscal; ou

16.2.5. fizer declaração falsa.

16.3. Para os fins do item 12.2.3, Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 158, parágrafo único, 155 e 156, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021..

16.4. Com fundamento nos artigos 156 e 157, incisos I a IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e no artigo 49 da mesma lei, nos casos de retardamento, falha na execução do contrato ou inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos itens '16.5' e '16.6', com as seguintes penalidades:

16.4.1. advertência;

16.4.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;

16.4.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

16.4.4. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.5. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho.

16.6. Pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço integralmente, a contratada estará sujeita a multa de 15% (quinze por cento) do valor correspondente à parte

inadimplente.

16.7. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:

16.7.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço; ou

16.7.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados;

16.7.3. atrasar, sem causa justificada, a entrega de materiais.

No caso do cometimento das infrações elencadas nos **subitens “16.7.1” e “16.7.2”** acima, a contratada poderá ser sancionada com multa de:

16.7.4. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

16.7.5. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 10(dez) dias;

16.8. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS:

17.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a. Edital de Pregão eletrônico n. 004/2025 e Termo de Referência;
- b. Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço.
- c. Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b. Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.;
- c. Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, salvo se as faltas forem contra o órgão signatário.
- d. Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES:

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas por ofício ao:

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários ou aderentes e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. A Solicitação de empenho, uma vez emitida, não substitui o instrumento de contrato.

20.2. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

20.3. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n. 14.133/21 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato.

20.4. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar lavrando-se ao final da reunião ata circunstanciada assinada pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço, representante da contratada e duas testemunhas encaminhado-a à Prefeita para Homologação e/ou Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

21.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura providenciará seu extrato de publicação na Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com a Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro de Nazaré da Mata, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E, por estarem de acordo, após lido e assinado, as partes firmam esta ARP em uma via, podendo a empresa signatária solicitar uma cópia, sendo que o original será arquivado no Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Nazaré da Mata XX de XXXXX de 2025.

Município de Nazaré da Mata
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeita

FORNECEDOR:

CNPJ: 00000000000000 I.E. 000000000000

Testemunhas:



ANEXO IV MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2025

REFERENTE À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COMPREENDENDO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VENTILADORES, FREEZERS, GELADEIRAS, FOGÕES, TELEVISORES E DEMAIS BENS DE MESMA NATUREZA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES ESTRUTURAIS, ADMINISTRATIVAS E FUNCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE E A EMPRESA XXXXXX, CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º XXX/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2025.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXX, com sede localizada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu XXXXXXXXXXXXXXXX, e, do outro lado, a empresa **XXXXXXX**, com sede localizada na Av/Rua , n.º , bairro, cidade- , CEP:XXXX , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXX, telefone: XXXXX, e-mail: XXXXXXXX, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXXX, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes, e o Processo Licitatório n.º 010/2025, Pregão Eletrônico n.º 010/2025, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos, compreendendo aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras, fogões, televisores e demais bens de mesma natureza, destinados a suprir as necessidades estruturais, administrativas e funcionais da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE e das Secretarias de Administração, Educação e Infraestrutura, conforme condições, quantidades e especificações técnicas que serão definidas no Termo de Referência, **por um período de 12 (doze) meses.**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda/Anexo Único, especificações e documentos constantes do Processo de Contratação em epígrafe e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ XXXXXX (Valor por extenso), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na(s) tabela(s) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 (COTA RESERVADA)	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 9.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	13	2.737,00	35.581,00
2 (COTA PRINCIPAL)	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 9.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	40	2.737,00	109.480,00
3 (COTA RESERVADA)	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	10	3.111,00	31.110,00
4 (COTA PRINCIPAL)	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	33	3.111,00	102.663,00

5	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 18.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	17	4.478,00	76.126,00
6	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER, capacidade de refrigeração 24.000 btus , tensão 220v, tipo split hi wall, com serpentina de cobre, características adicionais: 01 controle remoto sem fio.	Unidades	14	5.122,77	71.718,78
7	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT PISO-TETO INVERTER 36.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Indicador de temperatura no painel da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidade	6	8.908,12	53.448,72
8	Aparelho de Ar Condicionado tipo PISO-T Aparelho de Ar Condicionado tipo PISO-TETO NAO INVERTER 60.000 btu/h , TRIFASICO 380V, CONVENCIONALETO NAO INVERTER 60.000 btu/h, TRIFASICO 380V, CONVENCIONAL	Unidades	4	11.647,59	46.590,36
9	Ventilador: tipo parede, potência motor 200 w, tensão alimentação 127/220 v, características adicionais com 3 hélices de plástico injetado, material plástico, diâmetro 60 cm, Garantia: 12 Meses	Unidades	130	295,00	38.350,00
10	FREEZER - Descrição: Freezer Horizontal 534 Litros, Características: - Conservação de produtos congelados, refrigerados e bebidas; - Chapa interna e externa em aço galvanizado com alta resistência à corrosão; - Gabinete interno branco com formas arredondadas; - Grade plástica em material de alta resistência a impacto com proteção UV; - Refrigeração estática; - Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; - Divisória interna com pintura plastificada; - Dobradiças balanceadas; - Rodízio duplo giratório de alta resistência 360°; - Degelo manual. Especificações técnicas: - Capacidade: 534 litros; - Temperatura: -22° a -18°C / 0°C a +8°C; - Tipo de gás: R-290A; - Voltagem: 220v; - Tampa: 2.	Unidades	6	4.199,99	25.199,94

11	FREEZER - Descrição: Freezer Horizontal 385 Litros, Características: - Conservação de produtos congelados, refrigerados e bebidas; - Chapa interna e externa em aço galvanizado com alta resistência à corrosão; - Gabinete interno branco com formas arredondadas; - Grade plástica em material de alta resistência a impacto com proteção UV; - Refrigeração estática; - Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; - Divisória interna com pintura plastificada; - Dobradiças balanceadas; - Rodízio duplo giratório de alta resistência 360°; - Degelo manual. Especificações técnicas: - Capacidade: 385 litros; - Temperatura: -22° a -18°C / 0°C a +8°C; - Tipo de gás: R-290A; - Voltagem: 220v; - Tampa: 2.	Unidade	9	3.600,70	32.406,30
12	Geladeira Frost Free Duplex - Descrição: Capacidade Geladeira (L) 357; Capacidade Freezer (L) 106; Consumo Aproximado de Energia (kWh) 45.9; Cor Branco; Capacidade Total (L) Alta - 450 a 550L; Prateleiras removíveis Sim; Compartimento extra frio Sim; Porta ovos Sim; Porta latas Não; Marcas Brastemp; Alarme de porta aberta Não; Tipo de Degelo Frost Free; Porta reversível Não; Trava de segurança Não; Nº de Portas 2 Portas; Controle de temperatura Sim; Pannel Eletrônico Externo; Tipo Refrigerador Duplex (2 Portas); Quantidade de níveis de temperatura 5; Localização do Freezer Em cima; Diferenciais Gaveta de frutas e legumes, Prateleiras de vidro Gavetas 1 gaveta; Eficiência Energética A+++; Garantia do Fornecedor (mês) 12	Unidades	9	4.360,76	39.246,84
13	Fogão industrial - Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 83CM, Largura: 73CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Com Forno, Grelhas 30cm X 30cm, Quantidade Bocas: 5UN	Unidades	14	2.223,51	31.129,14
14	Fogão industrial 2 bocas 1 dupla a gás baixa pressão com forno p5 fogão a gás 2 bocas 1 dupla baixa pressão com forno com estrutura em aço carbono com pintura epóxi, funcionamento a gás, baixa pressão, grelhas ferro fundido 6 pontas 30x30 cm, perfil 5 cm, nº de queimadores: 2, tipo de queimadores: 1 duplo e 1 simples, diâmetro do queimador simples: 100mm, diâmetro do queimador duplos: 140mm, forno com porta de vidro, capacidade do forno: 55 litros, medidas do fogão, altura: 82 cm, largura: 73 cm, profundidade: 47 cm, peso: 15kg, medidas do forno, altura: 46 cm, largura: 62 cm, profundidade: 48 cm, peso: 22,6 kg	Unidade	2	1.022,40	2.044,80
15	Liquidificador Industrial: Descrição: Liquidificador Industrial Tampa de alta vedação com visor removível para adição de ingredientes - Lâminas de alta eficiência em aço inox 304 - Copo e gabinete em inox - Marcação de nível gravado na parte externa do copo - Pés antiderrapantes - Informações técnicas: Capacidade: 4 Litros - Material da jarra: Aço inox - Alimentação: 220V - Rotação: 22000 rpm - Potência: 800 W	Unidades	20	891,60	17.832,00

16	BEBEDOURO industrial modelo infantil; com 03 torneiras de pressão em latão cromado, gabinete externo em aço inox 430 polido com pintura eletrostática. Isolação térmica em EPS 1. Tensão 220 V Unidade condensadora em braço 1/6 HP. Reservatório interno em aço inox 304	Unidade	10	1.198,97	11.989,70
17	Fogão de Piso a Gás 4 Bocas Mesa Inox e Forno Limpa Fácil 50L Porta do forno em vidro total com vidro interno removível, Pés altos e retos com encaixe.	Unidade	4	659,95	2.639,80
18	TV Smart visual com resolução 4K UHD (3840x2160). Equipada com o processador Crystal 4K, tela de 55" e a taxa de atualização de 60Hz Com o sistema operacional Tizen, compatível com Alexa, facilitando o controle por voz. Conecte seus dispositivos com 3 HDMI e 1 USB-A. O controle remoto. Solarcell não necessita de pilhas.		2	2.552,00	5.104,00
19	Smart TV de 70" apresenta resolução 4K UHD (3840x2160), tecnologia LED e 60Hz de frequência. O processador Crystal 4K está presente. A TV opera com o sistema Tizen, acesso a aplicativos e serviços de streaming. Os recursos incluem Gaming Hub, um design de cabos ocultos, som em movimento virtual e AI Energy Mode. Conectividade via Wi-Fi, assistente virtual Alexa e 3 entradas HDMI.		2	4.560,00	9.120,00
20	Smart TV 40" TV LED, Resolução Full HD (1920 X 1080), Taxa de atualização 60 Hz, Controle remoto, Cabo de alimentação AC, Tecnologia de conectividade Ethernet (LAN), Entrada HDMI.		4	1.312,22	5.248,88
21	Bebedouro Gelágua Coluna garrafão 20 litros, Natural e Gelada Branco 220V, Dimensões do produto 32 x 32 x 100 cm; 11,58 quilogramas, capacidade reservatório mínima 2 litros, voltagem 220 volts, potencia em watts 97 watts, tipo do material aço inoxidável, plástico.		6	799,00	4.794,00
setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos					751.823,26

Parágrafo único. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2025 por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200211.014 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

1236801881.011 – REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02.08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

1545103231.020 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Parágrafo único. Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir empenho complementar no exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – FORNECIMENTO:

A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato atendendo às seguintes condições:

- I - os bens deverão ser fornecidos em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da comunicação oficial (autorização de fornecimento) expedida pela respectivas secretarias demandantes do CONTRATANTE;
- II- as autorizações de fornecimento serão encaminhadas PREFERENCIALMENTE via e-mail, por portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento);
- III - a CONTRATADA somente entregará os bens após recebimento das autorizações de fornecimento, nos quantitativos e períodos indicados na referida comunicação oficial;
- IV - a nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento;
- V - os bens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e periodicidade de entrega definidos no ANEXO I.
- VI - a entrega dos bens somente deverá ser efetuada pela CONTRATADA após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO expedida pelas respectivas secretarias, nas especificações, quantitativos e períodos indicados na referida correspondência oficial.

CLÁUSULA QUINTA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – AMOSTRAS:

Poderão ser exigidas a apresentação de amostras do objeto da licitação em conformidade com a especificação e modelo a ser fornecido CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA E SEUS RESPECTIVOS, e com vistas a evitar equívocos nos materiais ofertados por parte dos licitantes provisoriamente vencedores, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, dos seguinte itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 (COTA RESERVADA)	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 9.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	13	2.737,00	35.581,00
2 (COTA PRINCIPAL)	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 9.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	40	2.737,00	109.480,00
3 (COTA RESERVADA)	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	10	3.111,00	31.110,00
4 (COTA PRINCIPAL)	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	33	3.111,00	102.663,00

5	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 18.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	17	4.478,00	76.126,00
6	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER, capacidade de refrigeração 24.000 btus , tensão 220v, tipo split hi wall, com serpentina de cobre, características adicionais: 01 controle remoto sem fio.	Unidades	14	5.122,77	71.718,78
7	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT PISO-TETO INVERTER 36.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Indicador de temperatura no painel da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidade	6	8.908,12	53.448,72
8	Aparelho de Ar Condicionado tipo PISO-T Aparelho de Ar Condicionado tipo PISO-TETO NAO INVERTER 60.000 btu/h , TRIFASICO 380V, CONVENCIONALETO NAO INVERTER 60.000 btu/h, TRIFASICO 380V, CONVENCIONAL	Unidades	4	11.647,59	46.590,36
9	Ventilador: tipo parede, potência motor 200 w, tensão alimentação 127/220 v, características adicionais com 3 hélices de plástico injetado, material plástico, diâmetro 60 cm, Garantia: 12 Meses	Unidades	130	295,00	38.350,00
10	FREEZER - Descrição: Freezer Horizontal 534 Litros, Características: - Conservação de produtos congelados, refrigerados e bebidas; - Chapa interna e externa em aço galvanizado com alta resistência à corrosão; - Gabinete interno branco com formas arredondadas; - Grade plástica em material de alta resistência a impacto com proteção UV; - Refrigeração estática; - Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; - Divisória interna com pintura plastificada; - Dobradiças balanceadas; - Rodízio duplo giratório de alta resistência 360°; - Degelo manual. Especificações técnicas: - Capacidade: 534 litros; - Temperatura: -22° a -18°C / 0°C a +8°C; - Tipo de gás: R-290A; - Voltagem: 220v; - Tampa: 2.	Unidades	6	4.199,99	25.199,94

11	FREEZER - Descrição: Freezer Horizontal 385 Litros, Características: - Conservação de produtos congelados, refrigerados e bebidas; - Chapa interna e externa em aço galvanizado com alta resistência à corrosão; - Gabinete interno branco com formas arredondadas; - Grade plástica em material de alta resistência a impacto com proteção UV; - Refrigeração estática; - Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; - Divisória interna com pintura plastificada; - Dobradiças balanceadas; - Rodízio duplo giratório de alta resistência 360°; - Degelo manual. Especificações técnicas: - Capacidade: 385 litros; - Temperatura: -22° a -18°C / 0°C a +8°C; - Tipo de gás: R-290A; - Voltagem: 220v; - Tampa: 2.	Unidade	9	3.600,70	32.406,30
12	Geladeira Frost Free Duplex - Descrição: Capacidade Geladeira (L) 357; Capacidade Freezer (L) 106; Consumo Aproximado de Energia (kWh) 45.9; Cor Branco; Capacidade Total (L) Alta - 450 a 550L; Prateleiras removíveis Sim; Compartimento extra frio Sim; Porta ovos Sim; Porta latas Não; Marcas Brastemp; Alarme de porta aberta Não; Tipo de Degelo Frost Free; Porta reversível Não; Trava de segurança Não; Nº de Portas 2 Portas; Controle de temperatura Sim; Pannel Eletrônico Externo; Tipo Refrigerador Duplex (2 Portas); Quantidade de níveis de temperatura 5; Localização do Freezer Em cima; Diferenciais Gaveta de frutas e legumes, Prateleiras de vidro Gavetas 1 gaveta; Eficiência Energética A+++; Garantia do Fornecedor (mês) 12	Unidades	9	4.360,76	39.246,84
13	Fogão industrial - Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 83CM, Largura: 73CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Com Forno, Grelhas 30cm X 30cm, Quantidade Bocas: 5UN	Unidades	14	2.223,51	31.129,14
14	Fogão industrial 2 bocas 1 dupla a gás baixa pressão com forno p5 fogão a gás 2 bocas 1 dupla baixa pressão com forno com estrutura em aço carbono com pintura epóxi, funcionamento a gás, baixa pressão, grelhas ferro fundido 6 pontas 30x30 cm, perfil 5 cm, nº de queimadores: 2, tipo de queimadores: 1 duplo e 1 simples, diâmetro do queimador simples: 100mm, diâmetro do queimador duplos: 140mm, forno com porta de vidro, capacidade do forno: 55 litros, medidas do fogão, altura: 82 cm, largura: 73 cm, profundidade: 47 cm, peso: 15kg, medidas do forno, altura: 46 cm, largura: 62 cm, profundidade: 48 cm, peso: 22,6 kg	Unidade	2	1.022,40	2.044,80
15	Liquidificador Industrial: Descrição: Liquidificador Industrial Tampa de alta vedação com visor removível para adição de ingredientes - Lâminas de alta eficiência em aço inox 304 - Copo e gabinete em inox - Marcação de nível gravado na parte externa do copo - Pés antiderrapantes - Informações técnicas: Capacidade: 4 Litros - Material da jarra: Aço inox - Alimentação: 220V - Rotação: 22000 rpm - Potência: 800 W	Unidades	20	891,60	17.832,00

16	BEBEDOURO industrial modelo infantil; com 03 torneiras de pressão em latão cromado, gabinete externo em aço inox 430 polido com pintura eletrostática. Isolação térmica em EPS 1. Tensão 220 V Unidade condensadora em braço 1/6 HP. Reservatório interno em aço inox 304	Unidade	10	1.198,97	11.989,70
17	Fogão de Piso a Gás 4 Bocas Mesa Inox e Forno Limpa Fácil 50L Porta do forno em vidro total com vidro interno removível, Pés altos e retos com encaixe.	Unidade	4	659,95	2.639,80
18	TV Smart visual com resolução 4K UHD (3840x2160). Equipada com o processador Crystal 4K, tela de 55" e a taxa de atualização de 60Hz Com o sistema operacional Tizen, compatível com Alexa, facilitando o controle por voz. Conecte seus dispositivos com 3 HDMI e 1 USB-A. O controle remoto. Solarcell não necessita de pilhas.		2	2.552,00	5.104,00
19	Smart TV de 70" apresenta resolução 4K UHD (3840x2160), tecnologia LED e 60Hz de frequência. O processador Crystal 4K está presente. A TV opera com o sistema Tizen, acesso a aplicativos e serviços de streaming. Os recursos incluem Gaming Hub, um design de cabos ocultos, som em movimento virtual e AI Energy Mode. Conectividade via Wi-Fi, assistente virtual Alexa e 3 entradas HDMI.		2	4.560,00	9.120,00
20	Smart TV 40" TV LED, Resolução Full HD (1920 X 1080), Taxa de atualização 60 Hz, Controle remoto, Cabo de alimentação AC, Tecnologia de conectividade Ethernet (LAN), Entrada HDMI.		4	1.312,22	5.248,88
21	Bebedouro Gelágua Coluna garrafão 20 litros, Natural e Gelada Branco 220V, Dimensões do produto 32 x 32 x 100 cm; 11,58 quilogramas, capacidade reservatório mínima 2 litros, voltagem 220 volts, potencia em watts 97 watts, tipo do material aço inoxidável, plástico.		6	799,00	4.794,00
setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos					751.823,26

§ 1º Serão oferecidos pela Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, ao licitante provisoriamente vencedor, local adequado para entrega da amostra por parte do fornecedor.

§ 2º As referidas amostras deverão ser apresentadas pelo fornecedor no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação expedida pelo setor responsável pelas licitações e contratações, no endereço da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, situado à Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE.

§ 3º A amostra será analisada para avaliação quanto ao atendimento das especificações constantes do Termo de Referência.

§ 4º A amostra requerida deverá ser devidamente identificada com o nome do licitante, bem como dispor na embalagem de informações acerca de suas características, data de fabricação, prazo de validade, quantidade e marca. Devendo ser o mesmo produto constante na proposta de preços.

§ 5º Em relação as amostras serão verificados os seguintes pontos:

a) Especificações: tamanho/dimensões idênticas, conforme termo de referência; § 6º A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, através de seu servidor competente será responsável por examinar e avaliar o material recebido. A aprovação ou reprovação da amostra deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, em conformidade com as especificações constantes do ANEXO I.

§ 7º Durante a análise técnica, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação, os quais deverão ser apresentados, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação formal (*e-mail*), sob pena de desclassificação do licitante pelo não cumprimento.

§ 8º É permitido o acompanhamento do procedimento de avaliação da amostra por quaisquer interessados, inclusive pelos demais licitantes, mediante solicitação formal.

§ 9º Os exemplares colocados à disposição da Administração poderão ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

§ 10 A aprovação da amostra será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora. Em caso de não aprovação, a licitante deverá retirá-la no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação formal, prazo após o qual poderá ser dada ao respectivo objeto a destinação que melhor convier à administração, sem gerar direito de indenização.

§ 11 O licitante que não entregar a amostra, ou sendo incompatível com as condições deste Termo de Referência, terá sua proposta desclassificada.

§ 12 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, compreendendo o período de **XX/XX/2024** a **XX/XX/2025**, podendo ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL:

O CONTRATANTE indicará servidor para acompanhar a execução contratual, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos bens fornecidos.

§ 1º O objeto será recebido:

I - provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos bens com as exigências contratuais;

II - definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela [Lei Federal n.º 14.133/2021](#) e por este instrumento contratual.

§ 3º O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital do processo de licitação, a proposta da CONTRATADA ou com o presente contrato.

§ 4º Havendo a rejeição do objeto por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo de

5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto. O prazo para substituição do objeto poderá ser prorrogado pelo fiscal do contrato, mediante justificativa registrada nos autos do processo de contratação.

§ 5º A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

§ 6º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei Federal n.º 14.133/2021](#), respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 7º Nos termos do artigo 117 da [Lei Federal n.º 14.133/2021](#), a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes do CONTRATANTE especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 8º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do CONTRATANTE, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 9º Na hipótese de contratação de terceiros para assistir o fiscal do contrato em suas atribuições, a empresa ou profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de

compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

§ 10. A CONTRATADA é responsável pelos compromissos assumidos perante terceiros, bem como pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá proceder de imediato aos reparos ou indenizações cabíveis. Os eventuais danos e prejuízos causados poderão inclusive ser descontados dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no Município de Nazaré da mata, nas respectivas secretarias demandantes, de segunda a sexta, no horário de 7 às 15h, e-mail: contato@nazaredamata.pe.gov.br.

§ 1º Os materiais fornecidos só serão recebidos pela PREFEITURA se estiverem acompanhados do DANFE ou da nota fiscal eletrônica.

§ 2º Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA NONA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

- I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA, devidamente atestada por servidor designado pela Gerência de Material da PREFEITURA do CONTRATANTE;
- II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;
- III - certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

§ 1º A Gerência de Material do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação comprobatória da despesa (nota fiscal, fatura, recibo, entre outros), para atesto e encaminhamento ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE, visando ao registro contábil da liquidação. O prazo mencionado será suspenso até que:

- a) seja efetuada a entrega, por parte da CONTRATADA, de toda documentação exigida pelas normas em vigor;
- b) sejam sanadas as pendências relativas à entrega do bem/serviço da

CONTRATADA.

§ 2º O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação mencionada no §1º, encaminhada mediante formulário de "Solicitação de Liquidação da Despesa (SLD)", para realizar a liquidação e pagamento, desde que não existam pendências com relação à documentação apresentada. Ultrapassado este prazo, o pagamento da respectiva despesa passará a ter prioridade sobre todas as demais.

§ 3º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 4º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ constante deste contrato.

§ 5º Estando autorizada pelos órgãos de Fazenda estaduais ou municipais, a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a CONTRATADA deverá enviar, em formato *PDF*, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais, recibos, certidões de regularidade, conforme o caso), exclusivamente, por meio e-mail do CONTRATANTE.

§ 6º Os pagamentos serão feitos por meio de ordens bancárias, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

§ 7º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 8º O CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 9º A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções nos termos do art. 4º do Decreto n.º 55.069, de 25 de julho de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E REAJUSTE:

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro

inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do [artigo 124, inciso II, alínea "d"](#), e do [artigo 134 da Lei Federal n.º 14.133/2021](#).

§ 1º Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 2º Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de aditamento ao contrato.

§ 3º A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulada durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

§ 4º O CONTRATANTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, para decidir sobre o pedido, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

§ 5º Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 6º Fica estabelecido como critério de reajustamento de preços o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, respeitado o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.

§ 7º Em situações excepcionais de flutuação atípica dos preços de mercado, quando a variação do índice adotado implicar reajuste desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível.

§ 8º O reajustamento será precedido de requerimento formal da contratada, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade. O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

§ 9º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 10. A prorrogação do prazo de vigência contratual por culpa exclusiva da contratada não dará ensejo a reajustamento de preços incidente no período.

§ 11. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições

estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto contratual, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo único. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- I** - fornecer o objeto contratual de acordo com as especificações e exigências constantes de sua proposta, do Edital do Processo de Contratação em epígrafe e da Cláusula Segunda/Anexo Único deste contrato;
- II** - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas nele e na [Lei Federal n.º 14.133/2021](#);
- III** - comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade relativa à execução contratual e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- IV** - atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou responsável pela unidade gestora do contrato ou autoridade superior ([art. 137. II. da Lei n.º 14.133. de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V** - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- VI** - apresentar garantia contra defeitos de fabricação, a fim de manter os padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho do objeto contratado, conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- VII** - cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, podendo o CONTRATANTE solicitar a comprovação do cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- I** - receber o objeto deste contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do

objeto fornecido pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no Processo de Contratação em epígrafe, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

II- efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados neste contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

III - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando, por escrito, à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

IV - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

V - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato. O CONTRATANTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

VI - divulgar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES:

O cometimento de irregularidades na execução contratual sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos dos artigos 155 a 163 e 166 a 168 da [Lei Federal n.º 14.133/2021](#)

§ 1º As irregularidades praticadas na execução contratual sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, calculada na forma do edital, vedada a cominação em percentual inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) ou superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar quaisquer atos lesivos à administração pública, previstos no artigo 5º da Lei Federal 12.846/2013.

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Pernambuco, por prazo não superior a 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo não inferior a 3 (três) anos e não superior a 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE.

§ 2º A sanção de advertência caberá nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de sanção mais grave, e consistirá em comunicação formal à CONTRATADA pelo responsável da unidade gestora do contrato.

§ 3º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, sem prejuízo de reparação cabível por perdas e danos.

§ 4º O valor correspondente à multa poderá ser descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA em decorrência da execução contratual.

§ 5º Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados mediante descontos nos pagamentos devidos à CONTRATADA, esta será notificada para recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação oficial. Após o decurso do prazo, não tendo havido o pagamento, o CONTRATANTE encaminhará a multa para cobrança judicial.

§ 6º Objetivando evitar dano ao Erário, o CONTRATANTE poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do pagamento à CONTRATADA, antes da conclusão do procedimento administrativo, na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada.

§ 7º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso, após regular processo administrativo.

§ 8º Na estipulação das sanções, deverão ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 9º. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

§ 10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO:

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

§ 1º A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos [artigos 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021](#).

§ 2º Os casos de extinção contratual por inexecução total ou parcial serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º A extinção deste contrato poderá ocorrer:

- I - por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do CONTRATANTE;
- III - determinada por decisão arbitral, compromisso arbitral ou por decisão judicial.

§ 4º A extinção unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do CONTRATANTE e reduzida a termo no respectivo processo.

§ 5º A declaração de extinção deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

§ 6º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa CONTRATADA não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para a alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E À PROPOSTA:

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Processo de Contratação em epígrafe e a proposta da CONTRATADA.

§ 1º A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Processo de Contratação, em especial, quanto à regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, CNDT, Seguridade Social e FGTS.

§ 2º Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais n.ºs [14.133/2021](#) e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 3º Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 14.133 de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONTAGEM DOS PRAZOS:

A contagem dos prazos estabelecidos neste contrato observará as disposições do artigo 183 da [Lei Federal n.º 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – COMUNICAÇÕES:

Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS:

Conforme dispõe o artigo 94, da [Lei Federal n.º 14.133/2021](#), o presente instrumento contratual e seus aditamentos serão divulgados pelo CONTRATANTE no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no seu sítio eletrônico oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527 de 2011](#), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – TOLERÂNCIAS:

Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO:

Nos termos do artigo 92, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o foro

competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO ÚNICO AO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 (COTA RESERVADA)	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 9.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	13	2.737,00	35.581,00
2 (COTA PRINCIPAL)	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 9.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	40	2.737,00	109.480,00
3 (COTA RESERVADA)	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	10	3.111,00	31.110,00
4 (COTA PRINCIPAL)	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	33	3.111,00	102.663,00

5	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 18.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	17	4.478,00	76.126,00
6	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER, capacidade de refrigeração 24.000 btus , tensão 220v, tipo split hi wall, com serpentina de cobre, características adicionais: 01 controle remoto sem fio.	Unidades	14	5.122,77	71.718,78
7	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT PISO-TETO INVERTER 36.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Indicador de temperatura no painel da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidade	6	8.908,12	53.448,72
8	Aparelho de Ar Condicionado tipo PISO-T Aparelho de Ar Condicionado tipo PISO-TETO NAO INVERTER 60.000 btu/h , TRIFASICO 380V, CONVENCIONALETO NAO INVERTER 60.000 btu/h, TRIFASICO 380V, CONVENCIONAL	Unidades	4	11.647,59	46.590,36
9	Ventilador: tipo parede, potência motor 200 w, tensão alimentação 127/220 v, características adicionais com 3 hélices de plástico injetado, material plástico, diâmetro 60 cm, Garantia: 12 Meses	Unidades	130	295,00	38.350,00
10	FREEZER - Descrição: Freezer Horizontal 534 Litros, Características: - Conservação de produtos congelados, refrigerados e bebidas; - Chapa interna e externa em aço galvanizado com alta resistência à corrosão; - Gabinete interno branco com formas arredondadas; - Grade plástica em material de alta resistência a impacto com proteção UV; - Refrigeração estática; - Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; - Divisória interna com pintura plastificada; - Dobradiças balanceadas; - Rodízio duplo giratório de alta resistência 360°; - Degelo manual. Especificações técnicas: - Capacidade: 534 litros; - Temperatura: -22° a -18°C / 0°C a +8°C; - Tipo de gás: R-290A; - Voltagem: 220v; - Tampa: 2.	Unidades	6	4.199,99	25.199,94

11	FREEZER - Descrição: Freezer Horizontal 385 Litros, Características: - Conservação de produtos congelados, refrigerados e bebidas; - Chapa interna e externa em aço galvanizado com alta resistência à corrosão; - Gabinete interno branco com formas arredondadas; - Grade plástica em material de alta resistência a impacto com proteção UV; - Refrigeração estática; - Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; - Divisória interna com pintura plastificada; - Dobradiças balanceadas; - Rodízio duplo giratório de alta resistência 360°; - Degelo manual. Especificações técnicas: - Capacidade: 385 litros; - Temperatura: -22° a -18°C / 0°C a +8°C; - Tipo de gás: R-290A; - Voltagem: 220v; - Tampa: 2.	Unidade	9	3.600,70	32.406,30
12	Geladeira Frost Free Duplex - Descrição: Capacidade Geladeira (L) 357; Capacidade Freezer (L) 106; Consumo Aproximado de Energia (kWh) 45.9; Cor Branco; Capacidade Total (L) Alta - 450 a 550L; Prateleiras removíveis Sim; Compartimento extra frio Sim; Porta ovos Sim; Porta latas Não; Marcas Brastemp; Alarme de porta aberta Não; Tipo de Degelo Frost Free; Porta reversível Não; Trava de segurança Não; Nº de Portas 2 Portas; Controle de temperatura Sim; Pannel Eletrônico Externo; Tipo Refrigerador Duplex (2 Portas); Quantidade de níveis de temperatura 5; Localização do Freezer Em cima; Diferenciais Gaveta de frutas e legumes, Prateleiras de vidro Gavetas 1 gaveta; Eficiência Energética A+++; Garantia do Fornecedor (mês) 12	Unidades	9	4.360,76	39.246,84
13	Fogão industrial - Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 83CM, Largura: 73CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Com Forno, Grelhas 30cm X 30cm, Quantidade Bocas: 5UN	Unidades	14	2.223,51	31.129,14
14	Fogão industrial 2 bocas 1 dupla a gás baixa pressão com forno p5 fogão a gás 2 bocas 1 dupla baixa pressão com forno com estrutura em aço carbono com pintura epóxi, funcionamento a gás, baixa pressão, grelhas ferro fundido 6 pontas 30x30 cm, perfil 5 cm, nº de queimadores: 2, tipo de queimadores: 1 duplo e 1 simples, diâmetro do queimador simples: 100mm, diâmetro do queimador duplos: 140mm, forno com porta de vidro, capacidade do forno: 55 litros, medidas do fogão, altura: 82 cm, largura: 73 cm, profundidade: 47 cm, peso: 15kg, medidas do forno, altura: 46 cm, largura: 62 cm, profundidade: 48 cm, peso: 22,6 kg	Unidade	2	1.022,40	2.044,80
15	Liquidificador Industrial: Descrição: Liquidificador Industrial Tampa de alta vedação com visor removível para adição de ingredientes - Lâminas de alta eficiência em aço inox 304 - Copo e gabinete em inox - Marcação de nível gravado na parte externa do copo - Pés antiderrapantes - Informações técnicas: Capacidade: 4 Litros - Material da jarra: Aço inox - Alimentação: 220V - Rotação: 22000 rpm - Potência: 800 W	Unidades	20	891,60	17.832,00

16	BEBEDOURO industrial modelo infantil; com 03 torneiras de pressão em latão cromado, gabinete externo em aço inox 430 polido com pintura eletrostática. Isolação térmica em EPS 1. Tensão 220 V Unidade condensadora em braço 1/6 HP. Reservatório interno em aço inox 304	Unidade	10	1.198,97	11.989,70
17	Fogão de Piso a Gás 4 Bocas Mesa Inox e Forno Limpa Fácil 50L Porta do forno em vidro total com vidro interno removível, Pés altos e retos com encaixe.	Unidade	4	659,95	2.639,80
18	TV Smart visual com resolução 4K UHD (3840x2160). Equipada com o processador Crystal 4K, tela de 55" e a taxa de atualização de 60Hz Com o sistema operacional Tizen, compatível com Alexa, facilitando o controle por voz. Conecte seus dispositivos com 3 HDMI e 1 USB-A. O controle remoto. Solarcell não necessita de pilhas.		2	2.552,00	5.104,00
19	Smart TV de 70" apresenta resolução 4K UHD (3840x2160), tecnologia LED e 60Hz de frequência. O processador Crystal 4K está presente. A TV opera com o sistema Tizen, acesso a aplicativos e serviços de streaming. Os recursos incluem Gaming Hub, um design de cabos ocultos, som em movimento virtual e AI Energy Mode. Conectividade via Wi-Fi, assistente virtual Alexa e 3 entradas HDMI.		2	4.560,00	9.120,00
20	Smart TV 40" TV LED, Resolução Full HD (1920 X 1080), Taxa de atualização 60 Hz, Controle remoto, Cabo de alimentação AC, Tecnologia de conectividade Ethernet (LAN), Entrada HDMI.		4	1.312,22	5.248,88
21	Bebedouro Gelágua Coluna garrafão 20 litros, Natural e Gelada Branco 220V, Dimensões do produto 32 x 32 x 100 cm; 11,58 quilogramas, capacidade reservatório mínima 2 litros, voltagem 220 volts, potencia em watts 97 watts, tipo do material aço inoxidável, plástico.		6	799,00	4.794,00
setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos					751.823,26

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. A realização de Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de equipamentos diversos, compreendendo aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras, fogões, televisores e demais bens de mesma natureza, destinados a suprir as necessidades estruturais, administrativas e funcionais da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE, por um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento eventual e futuro de equipamentos diversos, compreendendo aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras, fogões, televisores e demais bens de mesma natureza, destinados a suprir as necessidades estruturais, administrativas e funcionais das Secretarias de Administração, Educação e Infraestrutura, é uma medida essencial para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas. O abastecimento adequado desses insumos permite o desenvolvimento regular das atividades administrativas, impactando diretamente a prestação de serviços à população.

2.1. Continuidade e Eficiência Operacional:

Os equipamentos diversos, compreendendo aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras, fogões, televisores e demais bens de mesma natureza são essenciais para a execução das atividades administrativas diárias, sendo indispensáveis para o funcionamento das unidades municipais, com vistas a assegurar o conforto do público, bem como, dos servidores da Administração. A previsão de fornecimento parcelado visa mitigar riscos operacionais, evitando a descontinuidade na oferta de serviços e otimizando a gestão de estoques, garantindo que cada setor receba os insumos conforme sua necessidade real.

2.2. Observância das Normas e Regulamentações:

O fornecimento dos materiais estará em estrita conformidade com as normas e padrões exigidos pelos órgãos reguladores, assegurando a aquisição de produtos de qualidade, durabilidade e segurança. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica e experiência comprovada no fornecimento de equipamentos diversos, compreendendo aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras, fogões, televisores e demais bens de mesma natureza, garantindo a adequação às necessidades dos órgãos municipais.

2.3. Benefícios da Modalidade de Registro de Preços:

A estratégia de contratação por meio de Registro de Preços traz vantagens expressivas para a administração municipal, entre as quais se destacam:

- **Garantia de Fornecimento Contínuo:** Evita a falta de suprimentos essenciais e assegura previsibilidade no abastecimento;
- **Eficiência Orçamentária:** Permite aquisições conforme a demanda real, evitando estoques elevados

e desperdício de recursos públicos;

- **Otimização Logística:** A modalidade possibilita a reposição programada dos insumos de acordo com a necessidade de cada órgão;
- **Padronização dos Produtos:** Assegura que todos os órgãos municipais utilizem materiais de qualidade equivalente, facilitando a gestão e o controle dos estoques.

2.4. Transparência e Controle da Aquisição:

A seleção da empresa fornecedora seguirá critérios técnicos rigorosos, assegurando que o fornecimento dos materiais atenda às especificações exigidas no Termo de Referência. Além disso, a modalidade de Registro de Preços possibilita um maior controle sobre os custos e o consumo dos insumos, promovendo maior transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.5. Viabilidade e Sustentabilidade:

A previsão de fornecimento está baseada em um levantamento detalhado das demandas ocorridas nos últimos exercícios, bem como nas projeções futuras. Dessa forma, a aquisição planejada contribuirá para um uso mais racional dos recursos, evitando aquisições emergenciais e otimizando a gestão orçamentária. Ademais, será incentivada a aquisição de produtos sustentáveis e com menor impacto ambiental, sempre que viável.

Diante da relevância dos equipamentos diversos, tais como, aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras, fogões, televisores e demais bens de mesma natureza, para o funcionamento adequado da administração municipal, com garantia de conforto e segurança para o público atendido e para os servidores, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para suprir essa necessidade. A modalidade de Registro de Preços garantirá economicidade, segurança e eficiência na gestão dos insumos, promovendo um melhor aproveitamento dos recursos públicos e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. Quantitativos e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 (COTA RESERVADA)	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 9.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	13	2.737,00	35.581,00

2 (COTA PRINCIPAL)	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 9.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	40	2.737,00	109.480,00
3 (COTA RESERVADA)	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	10	3.111,00	31.110,00
4 (COTA PRINCIPAL)	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	33	3.111,00	102.663,00
5	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 18.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	17	4.478,00	76.126,00
6	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER, capacidade de refrigeração 24.000 btus , tensão 220v, tipo split hi wall, com serpentina de cobre, características adicionais: 01 controle remoto sem fio.	Unidades	14	5.122,77	71.718,78

7	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT PISO-TETO INVERTER 36.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Indicador de temperatura no painel da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidade	6	8.908,12	53.448,72
8	Aparelho de Ar Condicionado tipo PISO-T Aparlho de Ar Condicionado tipo PISO-TETO NAO INVERTER 60.000 btu/h , TRIFASICO 380V, CONVENCIONALETO NAO INVERTER 60.000 btu/h, TRIFASICO 380V, CONVENCIONAL	Unidades	4	11.647,59	46.590,36
9	Ventilador: tipo parede, potência motor 200 w, tensão alimentação 127/220 v, características adicionais com 3 hélices de plástico injetado, material plástico, diâmetro 60 cm, Garantia: 12 Meses	Unidades	130	295,00	38.350,00
10	FREEZER - Descrição: Freezer Horizontal 534 Litros, Características: - Conservação de produtos congelados, refrigerados e bebidas; - Chapa interna e externa em aço galvanizado com alta resistência à corrosão; - Gabinete interno branco com formas arredondadas; - Grade plástica em material de alta resistência a impacto com proteção UV; - Refrigeração estática; - Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; - Divisória interna com pintura plastificada; - Dobradiças balanceadas; - Rodízio duplo giratório de alta resistência 360°; - Degelo manual. Especificações técnicas: - Capacidade: 534 litros; - Temperatura: -22° a -18°C / 0°C a +8°C; - Tipo de gás: R-290A; - Voltagem: 220v; - Tampa: 2.	Unidades	6	4.199,99	25.199,94
11	FREEZER - Descrição: Freezer Horizontal 385 Litros, Características: - Conservação de produtos congelados, refrigerados e bebidas; - Chapa interna e externa em aço galvanizado com alta resistência à corrosão; - Gabinete interno branco com formas arredondadas; - Grade plástica em material de alta resistência a impacto com proteção UV; - Refrigeração estática; - Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; - Divisória interna com pintura plastificada; - Dobradiças balanceadas; - Rodízio duplo giratório de alta resistência 360°; - Degelo manual. Especificações técnicas: - Capacidade: 385 litros; - Temperatura: -22° a -18°C / 0°C a +8°C; - Tipo de gás: R-290A; - Voltagem: 220v; - Tampa: 2.	Unidade	9	3.600,70	32.406,30

12	Geladeira Frost Free Duplex - Descrição: Capacidade Geladeira (L) 357; Capacidade Freezer (L) 106; Consumo Aproximado de Energia (kWh) 45.9; Cor Branco; Capacidade Total (L) Alta - 450 a 550L; Prateleiras removíveis Sim; Compartimento extra frio Sim; Porta ovos Sim; Porta latas Não; Marcas Brastemp; Alarme de porta aberta Não; Tipo de Degelo Frost Free; Porta reversível Não; Trava de segurança Não; Nº de Portas 2 Portas; Controle de temperatura Sim; Pannel Eletrônico Externo; Tipo Refrigerador Duplex (2 Portas); Quantidade de níveis de temperatura 5; Localização do Freezer Em cima; Diferenciais Gaveta de frutas e legumes, Prateleiras de vidro Gavetas 1 gaveta; Eficiência Energética A+++; Garantia do Fornecedor (mês) 12	Unidades	9	4.360,76	39.246,84
13	Fogão industrial - Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 83CM, Largura: 73CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Com Forno, Grelhas 30cm X 30cm, Quantidade Bocas: 5UN	Unidades	14	2.223,51	31.129,14
14	Fogão industrial 2 bocas 1 dupla a gás baixa pressão com forno p5 fogão a gás 2 bocas 1 dupla baixa pressão com forno com estrutura em aço carbono com pintura epóxi, funcionamento a gás, baixa pressão, grelhas ferro fundido 6 pontas 30x30 cm, perfil 5 cm, nº de queimadores: 2, tipo de queimadores: 1 duplo e 1 simples, diâmetro do queimador simples: 100mm, diâmetro do queimador duplos: 140mm, forno com porta de vidro, capacidade do forno: 55 litros, medidas do fogão, altura: 82 cm, largura: 73 cm, profundidade: 47 cm, peso: 15kg, medidas do forno, altura: 46 cm, largura: 62 cm, profundidade: 48 cm, peso: 22,6 kg	Unidade	2	1.022,40	2.044,80
15	Liquidificador Industrial: Descrição: Liquidificador Industrial Tampa de alta vedação com visor removível para adição de ingredientes - Lâminas de alta eficiência em aço inox 304 - Copo e gabinete em inox - Marcação de nível gravado na parte externa do copo - Pés antiderrapantes - Informações técnicas: Capacidade: 4 Litros - Material da jarra: Aço inox - Alimentação: 220V - Rotação: 22000 rpm - Potência: 800 W	Unidades	20	891,60	17.832,00
16	BEBEDOURO industrial modelo infantil; com 03 torneiras de pressão em latão cromado, gabinete externo em aço inox 430 polido com pintura eletrostática. Isolação térmica em EPS 1. Tensão 220 V Unidade condensadora em braço 1/6 HP. Reservatório interno em aço inox 304	Unidade	10	1.198,97	11.989,70
17	Fogão de Piso a Gás 4 Bocas Mesa Inox e Forno Limpa Fácil 50L Porta do forno em vidro total com vidro interno removível, Pés altos e retos com encaixe.	Unidade	4	659,95	2.639,80

18	TV Smart visual com resolução 4K UHD (3840x2160). Equipada com o processador Crystal 4K, tela de 55" e a taxa de atualização de 60Hz Com o sistema operacional Tizen, compatível com Alexa, facilitando o controle por voz. Conecte seus dispositivos com 3 HDMI e 1 USB-A. O controle remoto. Solarcell não necessita de pilhas.		2	2.552,00	5.104,00
19	Smart TV de 70" apresenta resolução 4K UHD (3840x2160), tecnologia LED e 60Hz de frequência. O processador Crystal 4K está presente. A TV opera com o sistema Tizen, acesso a aplicativos e serviços de streaming. Os recursos incluem Gaming Hub, um design de cabos ocultos, som em movimento virtual e AI Energy Mode. Conectividade via Wi-Fi, assistente virtual Alexa e 3 entradas HDMI.		2	4.560,00	9.120,00
20	Smart TV 40" TV LED, Resolução Full HD (1920 X 1080), Taxa de atualização 60 Hz, Controle remoto, Cabo de alimentação AC, Tecnologia de conectividade Ethernet (LAN), Entrada HDMI.		4	1.312,22	5.248,88
21	Bebedouro Geláqua Coluna garrafão 20 litros, Natural e Gelada Branco 220V, Dimensões do produto 32 x 32 x 100 cm; 11,58 quilogramas, capacidade reservatório mínima 2 litros, voltagem 220 volts, potencia em watts 97 watts, tipo do material aço inoxidável, plástico.		6	799,00	4.794,00
setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos					751.823,26

3.2. Distribuição quantitativos por órgãos:

3.1.1 - Os quantitativos estimados para aquisição dos equipamentos diversos, compreendendo aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras, fogões, televisores e demais bens de mesma natureza serão distribuídos entre a Secretaria de Administração, a Secretaria de Educação e a Secretaria de Infraestrutura, conforme a necessidade de cada órgão, respeitando as quantidades máximas previstas no Anexo I

3.1.2 - Não obrigatoriedade de aquisição total:

Nos termos da legislação vigente, a Administração não se obriga a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, podendo realizar as aquisições conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária.

3.2.3 - Relação de materiais e especificações:

Os equipamentos diversos, compreendendo aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras, fogões, televisores e demais bens de mesma natureza a serem fornecidos, incluindo suas especificações técnicas, quantidades estimadas e demais detalhes, estão discriminados no Anexo I.

3.2.4 - Critérios de fornecimento e controle:

Os materiais poderão ser adquiridos para suprir as necessidades dos órgãos mencionados, mediante solicitação formal e autorização da Administração e da fiscalização do contrato, respeitando os termos estabelecidos no edital e no contrato.

3.2 Quadro do rateio:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

						ADM.	
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 9.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	12	2.737,00	32.844,00	12	32.844,00
2	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	6	3.111,00	18.666,00	6	18.666,00
3	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 18.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	6	4.478,00	26.868,00	6	26.868,00
4	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER, capacidade de refrigeração 24.000 btus , tensão 220v, tipo split hi wall, com serpentina de cobre, características adicionais: 01 controle remoto sem fio.	Unidades	4	5.122,77	20.491,08	4	20.491,08
7	Ventilador: tipo parede, potência motor 200 w, tensão alimentação 127/220 v, características adicionais com 3 hélices de plástico injetado, material plástico, diâmetro 60 cm, Garantia: 12 Meses	Unidades	20	295,00	5.900,00	20	5.900,00

9	FREEZER - Descrição: Freezer Horizontal 385 Litros, Características: - Conservação de produtos congelados, refrigerados e bebidas; - Chapa interna e externa em aço galvanizado com alta resistência à corrosão; - Gabinete interno branco com formas arredondadas; - Grade plástica em material de alta resistência a impacto com proteção UV; - Refrigeração estática; - Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; - Divisória interna com pintura plastificada; - Dobradiças balanceadas; - Rodízio duplo giratório de alta resistência 360°; - Degelo manual. Especificações técnicas: - Capacidade: 385 litros; - Temperatura: -22° a -18°C / 0°C a +8°C; - Tipo de gás: R-290A; - Voltagem: 220v; - Tampa: 2.	Unidade	1	3.600,70	3.600,70	1	3.600,70
10	Geladeira Frost Free Duplex - Descrição: Capacidade Geladeira (L) 357; Capacidade Freezer (L) 106; Consumo Aproximado de Energia (kWh) 45.9; Cor Branco; Capacidade Total (L) Alta - 450 a 550L; Prateleiras removíveis Sim; Compartimento extra frio Sim; Porta ovos Sim; Porta latas Não; Marcas Brastemp; Alarme de porta aberta Não; Tipo de Degelo Frost Free; Porta reversível Não; Trava de segurança Não; Nº de Portas 2 Portas; Controle de temperatura Sim; Painel Eletrônico Externo; Tipo Refrigerador Duplex (2 Portas); Quantidade de níveis de temperatura 5; Localização do Freezer Em cima; Diferenciais Gaveta de frutas e legumes, Prateleiras de vidro Gavetas 1 gaveta; Eficiência Energética A+++; Garantia do Fornecedor (mês) 12	Unidades	2	4.360,76	8.721,52	2	8.721,52
11	Fogão industrial - Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 83CM, Largura: 73CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Com Forno, Grelhas 30cm X 30cm, Quantidade Bocas: 5UN	Unidades	2	2.223,51	4.447,02	2	4.447,02
13	Liquidificador Industrial: Descrição: Liquidificador Industrial Tampa de alta vedação com visor removível para adição de ingredientes - Lâminas de alta eficiência em aço inox 304 - Copo e gabinete em inox - Marcação de nível gravado na parte externa do copo - Pés antiderrapantes - Informações técnicas: Capacidade: 4 Litros - Material da jarra: Aço inox - Alimentação: 220V - Rotação: 22000 rpm - Potência: 800 W	Unidades	4	891,60	3.566,40	4	3.566,40
14	BEBEDOURO industrial modelo infantil; com 03 torneiras de pressão em latão cromado, gabinete externo em aço inox 430 polido com pintura eletrostática. Isolação térmica em EPS 1. Tensão 220 V Unidade condensadora em braço 1/6 HP. Reservatório interno em aço inox 304	Unidade	2	1.198,97	2.397,94	2	2.397,94
15	Fogão de Piso a Gás 4 Bocas Mesa Inox e Forno Limpa Fácil 50L Porta do forno em vidro total com vidro interno removível, Pés altos e retos com encaixe.	Unidade	4	659,95	2.639,80	4	2.639,80

16	TV Smart visual com resolução 4K UHD (3840x2160). Equipada com o processador Crystal 4K, tela de 55" e a taxa de atualização de 60Hz Com o sistema operacional Tizen, compatível com Alexa, facilitando o controle por voz. Conecte seus dispositivos com 3 HDMI e 1 USB-A. O controle remoto. Solarcell não necessita de pilhas.		2	2.552,00	5.104,00	2	5.104,00
17	Smart TV de 70" apresenta resolução 4K UHD (3840x2160), tecnologia LED e 60Hz de frequência. O processador Crystal 4K está presente. A TV opera com o sistema Tizen, acesso a aplicativos e serviços de streaming. Os recursos incluem Gaming Hub, um design de cabos ocultos, som em movimento virtual e AI Energy Mode. Conectividade via Wi-Fi, assistente virtual Alexa e 3 entradas HDMI.		2	4.560,00	9.120,00	2	9.120,00
18	Smart TV 40" TV LED, Resolução Full HD (1920 X 1080), Taxa de atualização 60 Hz, Controle remoto, Cabo de alimentação AC, Tecnologia de conectividade Ethernet (LAN), Entrada HDMI.		4	1.312,22	5.248,88	4	5.248,88
19	Bebedouro Geláqua Coluna garrafão 20 litros, Natural e Gelada Branco 220V, Dimensões do produto 32 x 32 x 100 cm; 11,58 quilogramas, capacidade reservatório mínima 2 litros, voltagem 220 volts, potencia em watts 97 watts, tipo do material aço inoxidável, plástico.		6	799,00	4.794,00	6	4.794,00
cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos					154.409,34		154.409,34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

						EDUCAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 9.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	36	2.737,00	98.532,00	36	98.532,00

2	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	34	3.111,00	105.774,00	34	105.774,00
3	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 18.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	11	4.478,00	49.258,00	11	49.258,00
4	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER, capacidade de refrigeração 24.000 btus , tensão 220v, tipo split hi wall, com serpentina de cobre, características adicionais: 01 controle remoto sem fio.	Unidades	10	5.122,77	51.227,70	10	51.227,70
5	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT PISO-TETO INVERTER 36.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Indicador de temperatura no painel da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidade	6	8.908,12	53.448,72	6	53.448,72
6	Aparelho de Ar Condicionado tipo PISO-TETO NAO INVERTER 60.000 btu/h , TRIFASICO 380V, CONVENCIONALETO NAO INVERTER 60.000 btu/h, TRIFASICO 380V, CONVENCIONAL	Unidades	4	11.647,59	46.590,36	4	46.590,36
7	Ventilador: tipo parede, potência motor 200 w, tensão alimentação 127/220 v, características adicionais com 3 hélices de plástico injetado, material plástico, diâmetro 60 cm, Garantia: 12 Meses	Unidades	100	295,00	29.500,00	100	29.500,00

8	FREEZER - Descrição: Freezer Horizontal 534 Litros, Características: - Conservação de produtos congelados, refrigerados e bebidas; - Chapa interna e externa em aço galvanizado com alta resistência à corrosão; - Gabinete interno branco com formas arredondadas; - Grade plástica em material de alta resistência a impacto com proteção UV; - Refrigeração estática; - Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; - Divisória interna com pintura plastificada; - Dobradiças balanceadas; - Rodízio duplo giratório de alta resistência 360°; - Degelo manual. Especificações técnicas: - Capacidade: 534 litros; - Temperatura: -22° a -18°C / 0°C a +8°C; - Tipo de gás: R-290A; - Voltagem: 220v; - Tampa: 2.	Unidades	6	4.199,99	25.199,94	6	25.199,94
9	FREEZER - Descrição: Freezer Horizontal 385 Litros, Características: - Conservação de produtos congelados, refrigerados e bebidas; - Chapa interna e externa em aço galvanizado com alta resistência à corrosão; - Gabinete interno branco com formas arredondadas; - Grade plástica em material de alta resistência a impacto com proteção UV; - Refrigeração estática; - Isolamento de poliuretano ecologicamente correto; - Divisória interna com pintura plastificada; - Dobradiças balanceadas; - Rodízio duplo giratório de alta resistência 360°; - Degelo manual. Especificações técnicas: - Capacidade: 385 litros; - Temperatura: -22° a -18°C / 0°C a +8°C; - Tipo de gás: R-290A; - Voltagem: 220v; - Tampa: 2.	Unidade	8	3.600,70	28.805,60	8	28.805,60
10	Geladeira Frost Free Duplex - Descrição: Capacidade Geladeira (L) 357; Capacidade Freezer (L) 106; Consumo Aproximado de Energia (kWh) 45.9; Cor Branco; Capacidade Total (L) Alta - 450 a 550L; Prateleiras removíveis Sim; Compartimento extra frio Sim; Porta ovos Sim; Porta latas Não; Marcas Brastemp; Alarme de porta aberta Não; Tipo de Degelo Frost Free; Porta reversível Não; Trava de segurança Não; Nº de Portas 2 Portas; Controle de temperatura Sim; Painel Eletrônico Externo; Tipo Refrigerador Duplex (2 Portas); Quantidade de níveis de temperatura 5; Localização do Freezer Em cima; Diferenciais Gaveta de frutas e legumes, Prateleiras de vidro Gavetas 1 gaveta; Eficiência Energética A+++; Garantia do Fornecedor (mês) 12	Unidades	6	4.360,76	26.164,56	6	26.164,56
11	Fogão industrial - Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 83CM, Largura: 73CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Com Forno, Grelhas 30cm X 30cm, Quantidade Bocas: 5UN	Unidades	12	2.223,51	26.682,12	12	26.682,12

12	Fogão industrial 2 bocas 1 dupla a gás baixa pressão com forno p5 fogão a gás 2 bocas 1 dupla baixa pressão com forno com estrutura em aço carbono com pintura epóxi, funcionamento a gás, baixa pressão, grelhas ferro fundido 6 pontas 30x30 cm, perfil 5 cm, nº de queimadores: 2, tipo de queimadores: 1 duplo e 1 simples, diâmetro do queimador simples: 100mm, diâmetro do queimador duplos: 140mm, forno com porta de vidro, capacidade do forno: 55 litros, medidas do fogão, altura: 82 cm, largura: 73 cm, profundidade: 47 cm, peso: 15kg, medidas do forno, altura: 46 cm, largura: 62 cm, profundidade: 48 cm, peso: 22,6 kg	Unidade	2	1.022,40	2.044,80	2	2.044,80
13	Liquidificador Industrial: Descrição: Liquidificador Industrial Tampa de alta vedação com visor removível para adição de ingredientes - Lâminas de alta eficiência em aço inox 304 - Copo e gabinete em inox - Marcação de nível gravado na parte externa do copo - Pés antiderrapantes - Informações técnicas: Capacidade: 4 Litros - Material da jarra: Aço inox - Alimentação: 220V - Rotação: 22000 rpm - Potência: 800 W	Unidades	16	891,60	14.265,60	16	14.265,60
14	BEBEDOURO industrial modelo infantil; com 03 torneiras de pressão em latão cromado, gabinete externo em aço inox 430 polido com pintura eletrostática. Isolação térmica em EPS 1. Tensão 220 V Unidade condensadora em braço 1/6 HP. Reservatório interno em aço inox 304	Unidade	8	1.198,97	9.591,76	8	9.591,76
quinhentos e sessenta e sete mil e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos					567.085,16		567.085,16

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

						INFRA	
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 9.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	5	2.737,00	13.685,00	5	13.685,00

2	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 btu/h , ciclo FRIO. • Compressor rotativo; • Ciclo frio; • Tensão 220V/1F; • Frequência 60Hz; • Gás ecológico R-410a; • Filtro de ar antibactéria, antifungo, removível, lavável; • Com baixo nível de ruído e display em LCD, com indicador de temperatura da unidade interna; • Cor branca; • Comando eletrônico; • Funções TIMER, TURBO e SWING, controle remoto sem fio com display digital; • Classificação energética : Inmetro; Manual de instruções em português.	Unidades	3	3.111,00	9.333,00	3	9.333,00
3	Ventilador: tipo parede, potência motor 200 w, tensão alimentação 127/220 v, características adicionais com 3 hélices de plástico injetado, material plástico, diâmetro 60 cm, Garantia: 12 Meses	Unidades	10	295,00	2.950,00	10	2.950,00
4	Geladeira Frost Free Duplex - Descrição: Capacidade Geladeira (L) 357; Capacidade Freezer (L) 106; Consumo Aproximado de Energia (kWh) 45.9; Cor Branco; Capacidade Total (L) Alta - 450 a 550L; Prateleiras removíveis Sim; Compartimento extra frio Sim; Porta ovos Sim; Porta latas Não; Marcas Brastemp; Alarme de porta aberta Não; Tipo de Degelo Frost Free; Porta reversível Não; Trava de segurança Não; Nº de Portas 2 Portas; Controle de temperatura Sim; Painel Eletrônico Externo; Tipo Refrigerador Duplex (2 Portas); Quantidade de níveis de temperatura 5; Localização do Freezer Em cima; Diferenciais Gaveta de frutas e legumes, Prateleiras de vidro Gavetas 1 gaveta; Eficiência Energética A+++; Garantia do Fornecedor (mês) 12	Unidades	1	4.360,76	4.360,76	1	4.360,76
trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos					30.328,76		30.328,76

751.823,26

4 FORMA DE ABASTECIMENTO:

4.1. O fornecimento equipamentos diversos, compreendendo aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras, fogões, televisores e demais bens de mesma natureza ocorrerá **OBRIGATORIAMENTE** de **segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min**, podendo, em casos excepcionais, ser realizado em outros horários ou dias, incluindo finais de semana e feriados, mediante formalização **pelos órgãos demandantes** de pedido previo por e-mail, conforme necessidade da Administração.

4.2. A entrega dos materiais deverá ser acompanhada de documentação comprobatória contendo, no mínimo: identificação do fornecedor, descrição detalhada dos itens fornecidos, quantidade, local de entrega, data e horário do recebimento, além da assinatura do responsável pelo recebimento no órgão destinatário.

4.3. O licitante vencedor deverá possuir, no momento da contratação, estrutura logística adequada para garantir a entrega dos materiais conforme as especificações e prazos estabelecidos, atendendo às exigências legais e operacionais da Administração.

4.4. O prazo e as condições de entrega serão definidos de forma a garantir o atendimento das demandas administrativas com economicidade e eficiência, evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento dos órgãos municipais.

5 DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

5.1. Os equipamentos diversos, compreendendo aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras, fogões, televisores e demais bens de mesma natureza fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais normativas aplicáveis.

5.2. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos materiais entregues, responsabilizando-se por quaisquer defeitos, avarias ou inconformidades que comprometam sua utilização, realizando a substituição dos itens sempre que necessário, sem ônus para a Administração.

5.3. Será de inteira responsabilidade do fornecedor assegurar que os produtos entregues atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

DAS REQUISIÇÕES DE SERVIÇOS:

5.4. Os materiais de expediente serão entregues no local indicado pela Administração, de forma parcelada e contínua, mediante a apresentação de requisições emitidas e autorizadas pelo gestor da Ata.

5.5. A Administração designará um servidor responsável por solicitar e acompanhar a entrega dos materiais de expediente, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. A cada 30 (trinta) dias a CONTRATADA poderá emitir a Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, seu preço unitário e o preço total bruto.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis subsequentes ao recebimento do objeto da presente licitação, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual;
- b)** Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c)** Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d)** Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e)** Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho; e
- f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

6.3. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da N.F a tesouraria.

6.4. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 8.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. DA PROPOSTA:

7.1. A proposta deverá conter:

7.1.1. Valor global, correspondente total da proposta, de acordo com a estimativa de gasto com os materiais de expediente, já com a impostos, taxas e fretes.

7.1.2. Valor total poderá conter até duas casas decimais.

7.1.3. Será adjudicada a proposta do fornecedor que ofertar o menor preço

7.1.4. A indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato e, ainda:

7.1.4.1. Validade de 60 (sessenta) dias;

7.1.4.2. CNPJ da Licitante;

7.1.4.3. Preço unitário e total;

7.1.4.4. Assinatura e identificação do responsável pela proposta

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Observar as tabelas de referência de preços do mercado para equipamentos diversos, compreendendo aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras, fogões, televisores e demais bens de mesma natureza, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas para parametrizar os preços dos produtos sempre que solicitado pela Administração.

8.2. Fornecer os equipamentos diversos, compreendendo aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras, fogões, televisores e demais bens de mesma natureza sempre que solicitado, dentro dos prazos estabelecidos no contrato, garantindo a continuidade das atividades dos órgãos municipais.

8.3. Manter estrutura logística e equipe suficientes para garantir a entrega adequada dos materiais, assegurando o cumprimento dos prazos e a integridade dos produtos fornecidos.

8.4. Garantir que os produtos fornecidos sejam de primeira qualidade, em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

8.5. Efetuar o fornecimento mediante a apresentação de requisição específica (autorização de fornecimento), emitida em duas vias e assinada exclusivamente por servidores previamente designados pela Administração.

8.6. Manter atualizadas todas as autorizações, certificações e registros necessários para a comercialização dos produtos fornecidos, conforme exigências legais aplicáveis.

8.7. Garantir que os materiais fornecidos atendam rigorosamente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência. O descumprimento dessas condições implicará na recusa dos produtos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada inadimplente.

8.8. A empresa contratada deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência da ata de registro de preços.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

9.2. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

9.3. Designar um representante da Administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

10.1. A licitante ou contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas de licitação ou do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

10.2. Com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores do município e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 10.2.1.** apresentar documentação falsa;
- 10.2.2.** fraudar a execução do contrato;
- 10.2.3.** comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2.4.** cometer fraude fiscal; ou
- 10.2.5.** fizer declaração falsa.

10.3. Para os fins do item 12.2.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 155, parágrafo único, 158 e 159, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Com fundamento nos artigos 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021, nos casos de retardamento, falha na execução do contrato ou inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente ou em conjunto com as multas definidas nos itens “12.5” e “12.6”, com as seguintes penalidades:

10.4.1. advertência;

10.4.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;

10.4.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

10.4.4. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.5. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho.

10.6. Pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço integralmente, a contratada estará sujeita a multa de 15% (quinze por cento) do valor correspondente à parte inadimplente.

10.7. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:

10.7.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço; ou

10.7.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados;

10.7.3. atrasar, sem causa justificada, a entrega de materiais.

10.8. No caso do cometimento das infrações elencadas nos **subitens** “11.7.1” e “11.7.2” acima, a contratada poderá ser sancionada com multa de:

10.8.1. – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

10.8.2. – 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 10(dez) dias;

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. Durante a vigência da Ata ou contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. O fiscal fará o devido registro das ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.3. Os fiscais de contrato serão os servidores a seguir designados:

11.3.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Edjebson Cosme Pereira (MAT.: 81.576 – Chefe de Divisão e Patrimônio)

11.3.2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Mirelle Tomaz Campos de Souza (MAT.: 81.714 – Assessor de Ensino)

11.3.3. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

João Dias de Oliveira (MAT.: 81.606 – Gerente de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos)

11.4. Os gestores dos contratos serão os Secretários a seguir designados:

11.4.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

GESTOR DO CONTRATO: Danielle Cantanhede de Andrade Lima Vasconcelos

11.4.2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

GESTOR DO CONTRATO: Domitila Severina da Silva

11.4.3. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

GESTOR DO CONTRATO: Ruivaldo Pessoa de Aquino

12. DO PREÇO:

12.1. Somente serão aceitáveis variações de preço quando devidamente justificadas e comprovadas por meio de documentos oficiais, como índices de mercado ou tabelas de referência. Tais variações deverão ser formalmente comunicadas e submetidas à aprovação da Administração, sendo calculadas com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)..

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:

13.1. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

13.2. A Lei nº 10.522/2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin);

13.3. O Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública federal e sua aplicação subsidiária;

13.4. A Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas referentes à aquisição do produto objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Anual previsto para o exercício de 2025 e anos subsequentes.

02.07 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200211.014 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

1236801881.011 – REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02.08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

1545103231.020 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto licitatório.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. O produto fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta. A inobservância destas condições implicará recusa do produto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada inadimplente.

16.2. As regras estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente aquelas referentes a prazos, poderão ser derogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas aqui estabelecidas.

Nazaré da Mata, 26 de Agosto de 2025.

ULISSES MATHEUS BRAGA FREITAS DE MELO
Assessor Especial de Assuntos Legislativos

